

LEI Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 1997

"Autoriza a concessão de Subvenções e Contribuições"

A Câmara Municipal de Monte Formoso aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial para conceder durante o exercício de 1997, as seguintes subvenções e contribuições:

0201-04181110-3232 - EMATER.....R\$12.000,00

0201-07391820-3233 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-
REGIÃO - AMBAJ.....R\$20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei deverão ser contabilizadas como despesas extraordinárias, nos termos do art. 25, da Lei Complementar nº 37, de 18/01/95.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 21 de janeiro de 1997



José Alves Soares
Prefeito Municipal